



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS - SP
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ"

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº. 52

Centro - Silveiras - SP - CEP: 12690-000

CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 58, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre permissão administrativa para o taxista **Antônio de Paula Cardoso** estacionar veículo de aluguel em Ponto de Táxi situado no bairro Macacos, na Rua **Nossa Senhora do Patrocínio, nº. 196**, neste município.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e com fundamento nas disposições do **Decreto Municipal nº. 10, de 06.08.90**,

DECRETA:

Artigo 1º: Fica concedida autorização administrativa para o taxista permissionário **Antônio de Paula Cardoso**, portador da Cédula de Identidade, RG nº.25.013.548-6 e do CPF nº.152.733.678-67, residente e domiciliado na rua Assembléia de Deus, nº. 60 - bairro Macacos, Município de Silveiras/SP, inscrito no cadastro do **ISSQN. sob o nº 100754**, estacionar veículo de aluguel de sua propriedade, da marca **Volkswagen**, modelo **Voyage 1.6L MB5**, placa **ECS-3298**, de cor **prata**, ano de fabricação **2019** e modelo **2020**, movido a **álcool/gasolina**, chassi **9BWDB45U2LT040071**, no **Ponto de Táxi nº. 03**, localizado na **rua Nossa Senhora do Patrocínio, nº. 196**, bairro Macacos, neste município, permissão esta a vigorar até a data de 31(trinta e um) de dezembro de 2019.

Artigo 2º: Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 06 setembro de 2019.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria desta Prefeitura Municipal de Silveiras. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete